



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Santo André

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEMANA SANTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional no qual se celebra a Semana Santa se inicia dia 28 de Março de 2024 (quinta-feira Santa);

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 005/2024, determinou a observância de ponto facultativo para as atividades públicas municipais no próximo dia 28 de Março de 2024 (quinta-feira);


**CONSIDERANDO** que o dia subsequente, ou seja, 29/03/2024, será a sexta-feira Santa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, no dia 28 de Março de 2024, retornando ao expediente normal no dia 1 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 25 de Março de 2024.

  
**MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal